

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017.

1. MEMBROS PRESENTES:

1.	JHAMILLE WELLENN ALMEIDA V CARDOSO	PRESIDENTE SUPLENTE
2.	CENIRA TORRES VIANA V DE ALENCAR	SUPLENTE SDU – CENTRO/NORTE
3.	LAÍSA BASTOS LIMA VERDE NOGUEIRA	SUPLENTE SDU - SUL
4.	ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO ANDRADE	SUPLENTE SDU - LESTE
5.	MARYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS	SUPLENTE SDU - SUDESTE
6.	RICARDO BARBOSA DE FREITAS	TITULAR STRANS
7.	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	TITULAR SEMDUH
8.	ELANO SAMPAIO SANTOS	TITULAR AIP
9.	EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO	TITULAR IAB
10.	JOSÉ RICARDO TAJRA MENDES	TITULAR SINDUSCON
11.	RAIMUNDO EUGÊNIO B DOS SANTOS ROCHA	TITULAR PGM
12.	HUMBERTO GONZAGA DA SILVA	SUPLENTE CAU

2. ABERTURA: A reunião teve início às 09:50 horas, ocasião em que a Presidente Suplente Jhamille Wellenn Almeida V. Cardoso deu início aos trabalhos.

3. APRECIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO ANTERIOR (4ª Reunião Ordinária de 2017). A ata foi lida e aprovada.

4. APRECIÇÃO DE RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 02/17: A Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Urbano analisou e o Presidente julgou o processo nº 050-01355/2017, de interesse de D & M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao pedido de Análise de zoneamento, localizado na Avenida Dr. José Moura Santos nº 1618, bairro Pedra Mole. E após parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, o qual concluiu que a implantação da empresa citada não provocará problemas de ordem ambiental, o CDU se manifestou

favorável à implantação do empreendimento no local pretendido e à minuta do termo de ajustamento de conduta apresentado.

A resolução Ad Referendum nº 02/17 foi lida e aprovada.

5. ORDEM DO DIA

5.1. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DE HIPERMERCADO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Petrol Tank Ltda.	097-02180/2017	SDU SUDESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU analisou o processo nº 097-02180/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo de Impacto Ambiental, Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal.

E verificou que o mesmo tem prescrição de ser encaminhado ao Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTA III, para que este se manifeste quanto à possibilidade de construção no local pretendido.

E ainda que o processo seja encaminhado ao IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

Na ocasião o conselheiro representante do IAB, Emanuel Rodrigues Castelo Branco, proferiu que deve ser observada a rede de esgoto no local a ser implantado o empreendimento, e que a SDU verifique a destinação do esgoto que por ventura existam no terreno. E a conselheira representante da SEMDUH, Marielly Ibiapina Mascarenhas, ponderou que deve ser compatibilizado com a existência de um projeto da ferroviária na Avenida dos Ipês.

5.2. REMEMBRAMENTO/FRACIONAMENTO PARA CONDOMÍNIO

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
MRV Engenharia e Participações S.A.	097-01912/2017	SDU SUDESTE	DESFAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 097-01912/2017 e se manifestou desfavorável à apresentação do modelo proposto, pois é

necessário que o parcelamento de solo seja solucionado, ou seja, basear-se na Lei nº 3.561/2006, que estabelece as normas e procedimentos para o parcelamento, devendo ser feito através de desmembramento (que não abre via) ou loteamento (que abre vias), atendendo a porcentagem de área pública.

5.3. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
MRV Engenharia e Participações S.A.	097-01903/2017	SDU SUDESTE	DESFAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 097-01903/2017 e se manifestou desfavorável à apresentação do modelo proposto, pois é necessário que o parcelamento de solo seja solucionado, ou seja, basear-se na Lei nº 3.561/2006, que estabelece as normas e procedimentos para o parcelamento, devendo ser feito através de desmembramento (que não abre via) ou loteamento (que abre vias), atendendo a porcentagem de área pública.

5.4. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Construtora Rivello Ltda.	082-03484/2017	SDU LESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 082-03484/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança – RPIV de acordo com Lei nº 3.565/2006, Relatório de Impacto de Tráfego - RIT segundo Lei nº 3.603/2006 e Estudo para solução de drenagem segundo Lei nº 4.724/2015, nos termos da Legislação Municipal.

E ainda que o processo seja encaminhado ao IPHAN, para que possa ser analisada necessidade de se realizar estudos arqueológicos no local a ser implantado o empreendimento.

5.5. HABITE-SE DE MULTIFAMILIAR E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Construtora Andrade Júnior Comércio Ltda.	082-02029/2017	SDU LESTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 082-02029/2017 e homologa o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM.

O parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM deverá ser encaminhado às Superintendências de Desenvolvimento Urbano e aos demais órgãos licenciadores, com o resumo dos procedimentos.

5.6. CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL

NOME	PROCESSO	RELATOR	PARECER
Rocha Administração de Capitais Ltda.	050-01157/2017	SDU CENTRO/NORTE	FAVORÁVEL

O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU apreciou o processo nº 050-01157/2017 e se manifestou favorável ao empreendimento. Recomenda que seja apresentado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIV e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança – RPIV de acordo com Lei nº 3.565/2006, considerando o pior dos impactos gerados pelas atividades listadas no processo.




6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 12:00 horas.

Teresina, 29 de Setembro de 2017.

SEMPLAN

M. Xanomeles

SDU – CENTRO/NORTE

[Handwritten signature]

SDU - SUL

SDU - LESTE

[Handwritten signature]

SDU - SUDESTE

M. Santos

STRANS

SEMDUH

[Handwritten signature]

AIP

IAB

[Handwritten signature]

SINDUSCON

PGM

CAU